

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS,
COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE
ÚNICA, DA



FULWOOD S.A.

CNPJ nº 17.943.792/0001-30

Rua Funchal, nº 375, 4º andar, conjunto 41, sala 15, Vila Olímpia
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060

no montante total de

R\$55.000.000,00

(cinquenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRFULWNCM005

**REGISTRO DAS NOTAS COMERCIAIS NA CVM Nº
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/105, realizado em 15 de julho de 2025**

**Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da oferta para
atribuir *rating* às notas comerciais.**

I. DEFINIÇÕES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão, conforme definido abaixo.

II. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **FULWOOD S.A.**, sociedade anônima fechada, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 375, 4º andar, conjunto 41, sala 9, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda

("CNPJ/MF") sob n.º 17.943.792/0001-30 ("Emitente"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), por meio do presente anúncio ("Anúncio de Início"), comunicam o início nos termos dos artigos 47 e 59, inciso II e §3º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da distribuição pública de 55.000 (cinquenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e fidejussória, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, da Emitente ("Notas Comerciais"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 11 de junho de 2025, o montante total de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Valor Total da Emissão"), com garantia real¹ e fidejussória, sendo elas a Alienação Fiduciária Imóvel, a Alienação Fiduciária de Ações, o Aval e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Fulwood S.A.*", celebrado em 10 de junho de 2025, entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"), o Sr. **GILSON SCHILIS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 032.761.998-82 ("Avalista") ("Termo de Emissão" e "Oferta", respectivamente).

As Notas Comerciais serão objeto da Oferta, a qual será realizada em regime de garantia firme, a ser prestada pelo Coordenador Líder, com relação à totalidade das Notas Comerciais, no valor total de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Fidejussória, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Fulwood S.A.*".

III. INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento e os demais documentos da Oferta estarão disponíveis nas seguintes páginas da rede mundial de computadores, em meio eletrônico:

Coordenador Líder

¹ O contrato de alienação fiduciária de ações de emissão da Emitente foi celebrado e protocolado no cartório de registro de títulos e documentos e deverá ser registrado antes da data de liquidação ("Alienação Fiduciária de Ações"). O contrato de alienação fiduciária de imóvel foi celebrado e deverá ser registrado no cartório de registro geral de imóveis competente em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da primeira integralização ("Alienação Fiduciária de Imóvel"). A Alienação Fiduciária de Ações e a Alienação Fiduciária de Imóvel foram formalizadas e a eficácia está condicionada à verificação da condição suspensiva estabelecida nos instrumentos: liberação do ônus criado com a emissão das notas comerciais da FW 15 A cessão fiduciária de direitos creditórios foi formalizada e registrada no registro de títulos e documentos.

Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo – SP.

Website: www.itaubba-pt/ofertas-publicas (nesse website, clicar em “Fulwood S.A.”, e, por fim, selecionar o documento e desejado).

Emitente

Fulwood S.A.

Rua Funchal, 375, 4º andar, conjunto 41, sala 9, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, São Paulo – SP.

Website: ri.fulwood.com.br/List.aspx?idCanal=zkuHGznpQzTCQ8JertITQ==&ano=2025 (nesse *website*, selecionar o documento e desejado).

Agente Fiduciário

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910

Website: www.oliveiratrust.com.br/investidor (nesse website, no campo de busca, pesquisar por “Fulwood (NC)”, clicar no botão do ativo que aparece após a busca, e, por fim, selecionar o documento e desejado).

B3

Fundos.NET (CVM e B3)

Praça Antônio Prado, n.º 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

Website: www.b3.com.br (nessa página, acessar o menu “Produtos e Serviços” e, em seguida, na coluna “Negociação”, acessar o item “Renda Fixa” e, em seguida, no menu “Títulos Privados”, clicar em “Saiba Mais” e, em seguida, na parte superior, selecionar “Notas Comerciais” e, em seguida, à direita da página, no menu “Sobre Notas Comerciais”, selecionar “Informações, características, preços e mais” e, em seguida, selecionar “Características” e, em seguida, preencher os dados solicitados e clicar em “Pesquisar” e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejadas.)

CVM

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ; ou

Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP.

Website: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (nessa página, preencher os dados solicitados e clicar em “Filtrar”, clicar no link na coluna “Ações” e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejadas.)

IV. RITO DE REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, de forma que não está sujeita, assim como os seus documentos, à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, nos termos dos artigos 26, inciso X, e 27, inciso I

da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta se trata (i) de distribuição de notas comerciais; (ii) de emissão de companhia não registrada na CVM; e (iii) destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), sendo certo que, nos termos do artigo 27, I, da Resolução CVM 160, para requerimento e concessão do registro automático da Oferta, os seguintes documentos e condições são exigidos: (a) pagamento da taxa de fiscalização da CVM; (b) formulário eletrônico de requerimento da Oferta preenchido por meio de sistema de registro disponível na CVM na rede mundial de computadores. Não obstante, após a publicação do anúncio de encerramento da Oferta, esta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 24 de março de 2025.

V. CRONOGRAMA

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	12 de junho de 2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	12 de junho de 2025
3.	Início das apresentações a potenciais investidores	13 de junho de 2025
4.	Divulgação do Comunicado ao Mercado	15 de julho de 2025
5.	Concessão do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	15 de julho de 2025
6.	Data da primeira da Liquidação Financeira das Notas Comerciais	16 de julho de 2025
7.	Data limite da divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO VII, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS INFORMAÇÕES DESTES ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE EMISSÃO, MAS NÃO O SUBSTITUI.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, SE E A PARTIR DE QUANDO DEVIDAMENTE CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO ARTIGO 89, DA RESOLUÇÃO CVM 160, RESSALVADA A HIPÓTESE PREVISTA NO §4º, DO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, O AGENTE FIDUCIÁRIO, O AVALISTA E AS NOTAS COMERCIAIS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA, À B3 E À CVM.

NÃO SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR RATING ÀS NOTAS COMERCIAIS;

LEIA ATENTAMENTE OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

